



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 1972.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados e o que consta do Processo SUSEP nº 7.609-72,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no art. 4º do Estatuto da COMPANHIA RENASCENÇA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de fundos e reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 1972.

**DÉCIO VIEIRA VEIGA**  
Superintendente